

O QUE É?

A campanha Valores que Ficam tem o objetivo de informar a população do Rio Grande do Sul sobre como destinar até 6% do seu imposto para o Fundo da Criança e do Adolescente e/ou Fundo da Pessoa da Idosa da sua cidade ou região. É uma oportunidade de escolher onde parte do seu imposto será aplicado. Assim, você investe diretamente em hospitais, APAEs, ligas de combate ao câncer e outras entidades sociais, de gaúcho para gaúcho.

POR QUE PARTICIPAR?

Destinando até 6% do imposto devido ao Fundo da Criança e do Adolescente e/ou Fundo da Pessoa da Idosa, você estará optando em deixar estes recursos para entidades sociais cadastradas no seu município, financiando projetos assistenciais capazes de transformar a vida de milhares de crianças, adolescentes e idosos da sua comunidade. E você não paga nem um centavo a mais para isso.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoas físicas que apresentam a declaração de ajuste anual de imposto de renda no modelo completo. Sempre podem destinar até 6% sobre o imposto devido.

QUEM RECEBE?

Esses recursos são destinados diretamente aos Fundos da Criança e do Adolescente e/ou Fundo da Pessoa da Idosa, e os valores são repassados integralmente a entidades sociais cadastradas no município e com projetos assistenciais aprovados.

PARCEIROS

- **CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA**
- **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- **COREDES** - Conselhos Regionais de Desenvolvimento
- **CRCRS** - Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul
- **DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL**
- **EXÉRCITO BRASILEIRO**
- **FAMURS** - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
- **FARSUL** - Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul
- **FECONTÁBIL** - Federação dos Contadores e Técnicos em contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul
- **FETAG-RS** - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul
- **GOVERNO DO ESTADO DO RS**
- **GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE**
- **MINISTÉRIO PÚBLICO**
- **OAB/RS**
- **RECEITA FEDERAL**
- **SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
- **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
- **SESCON/RS** - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul
- **SESCON SERRA GAÚCHA** - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Região Serrana do Rio Grande do Sul
- **SPORT CLUB INTERNACIONAL**
- **TCE-RS** - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
- **TJRS** - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
- **UVERGS** - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

Consulte seu contador e escolha fazer o bem aqui.
Saiba mais: WWW.VALORESQUEFICAM.AL.RS.GOV.BR



**DESTINE PARTE DO
SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA ENTIDADES
BENEFICENTES GAÚCHAS.**

Disponibilize até 6% do seu imposto de renda para o Fundo da Criança e do Adolescente e/ou Fundo da Pessoa Idosa

ATÉ 31 DE MAIO DE 2024

**AS ENTIDADES CADASTRADAS
PRECISAM DE NÓS**

PODEMOS DEIXAR MUITO MAIS RECURSO PARA O NOSSO ESTADO.

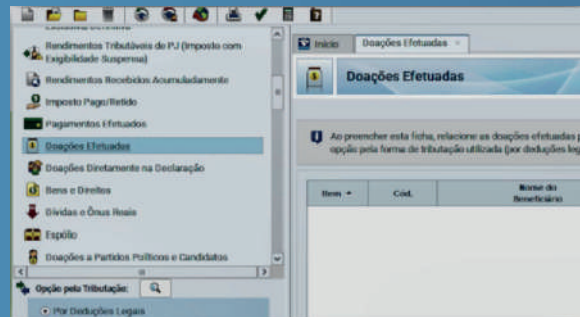
A música, a dança, o churrasco e o chimarrão são valores do Rio Grande que ganharam o mundo. Mas existem outros que têm que ficar aqui. Participe da campanha Valores que Ficam. É muito simples e seguro. Todo valor destinado aos projetos assistenciais é fiscalizado por órgãos competentes e você ainda acompanha de perto os resultados. Se todos participarem, os recursos que ficam para o Estado podem ultrapassar R\$ 700 milhões e ajudar milhares de crianças, adolescentes e idosos daqui. É uma oportunidade de escolher onde você quer que parte do imposto que você paga seja investido, de exercer a cidadania responsável e a participação social nas políticas públicas. Essa destinação pode não fazer a diferença para quem está realizando o ato, mas mudará a vida de muitas pessoas.

PRAZO PARA DESTINAÇÃO ATÉ 31 DE MAIO

Você destina valores sobre a renda do ano passado, na hora de preencher a declaração do IRPF.

- 1 Procure o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou o Conselho dos Direitos do Idoso na sua cidade. Ou ainda, se quiser, entre em contato com um Conselho estadual ou nacional. A escolha é sua!
- 2 Faça uma doação ao Fundo administrado pelo Conselho que você escolheu.
- 3 O Conselho dá um comprovante da destinação efetuada, e você deve guardá-lo até o ano seguinte.

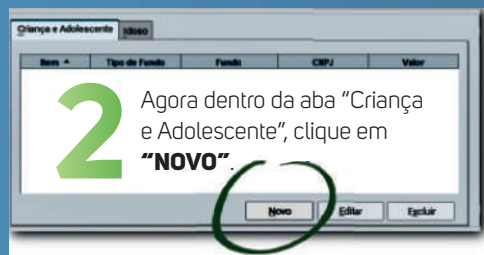
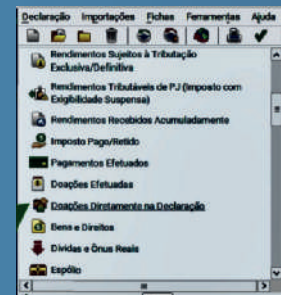
- 4 No ano seguinte, ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, você declara o valor doado na guia "Doações Efetuadas". Com isso, você poderá deduzir a soma destinada do seu IRPF!



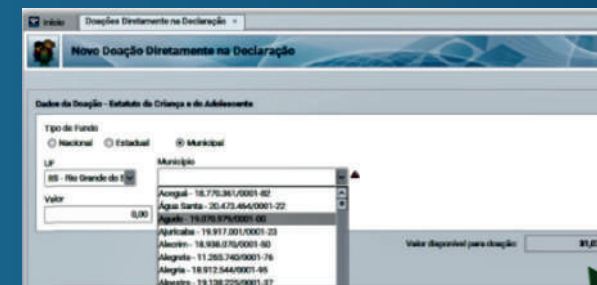
ATENÇÃO: para fazer a destinação durante o ano-calendário você mesmo calcula o Imposto Devido sobre a renda que está auferindo no ano atual e pode direcionar 6% dele para os Fundos que quiser, inclusive colocando todo o valor em um único fundo, se desejar.

DESTINAÇÃO NA DECLARAÇÃO

- 1 Após preencher seus dados, colocar sua renda e até eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em **"Doações Diretamente na Declaração"**.

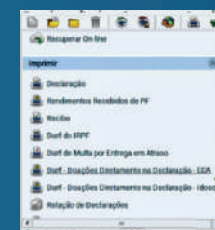
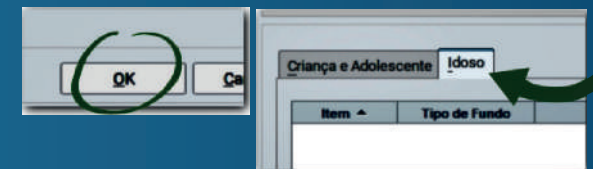


- 3 Chegou a hora de escolher o fundo que será beneficiado. Você pode escolher o fundo Municipal, Estadual ou Nacional que quiser e dizer quanto destinará;



ATENÇÃO: o limite da destinação segue em 6% sobre o Imposto Devido mas, quando ela é feita dentro da Declaração, existe um limite de 3% para os Fundos da Criança e outros 3% para os Fundos do Idoso. Você não precisa calcular estes valores. O programa traz as somas disponíveis já calculadas.

- 4 Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, clique em OK e repita o processo na aba "Idoso".



- 5 Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você precisará imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.

Não se preocupe: Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará um centavo além do valor original do seu Imposto Devido.

